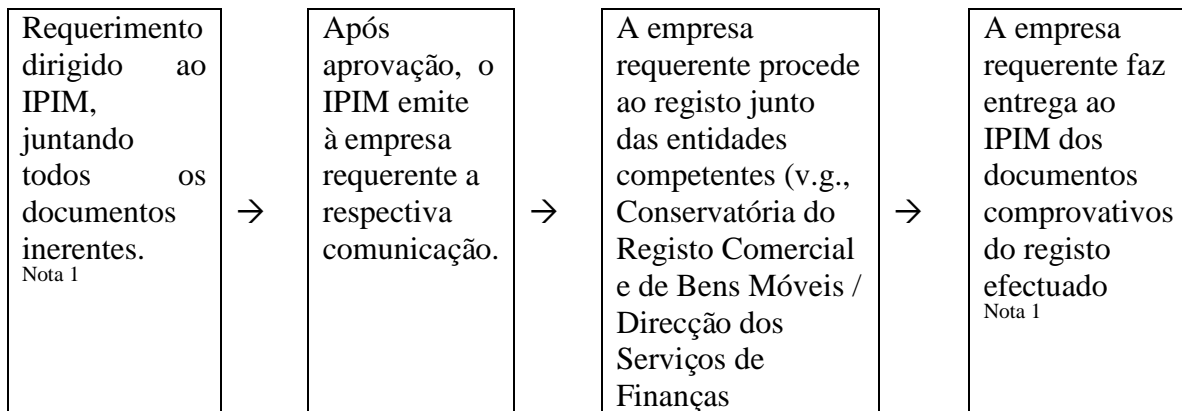


ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DAS INSTITUIÇÕES “OFFSHORE” DE MACAU

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO PEDIDO E TRATAMENTO DE FORMALIDADES

MEMBROS DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

As empresas com licença para operar como instituição de serviços “offshore” que pretendam alterar os elementos em referência, devem previamente requerer junto do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM), cumprindo as seguintes formalidades:



DOCUMENTOS A SEREM SUBMETIDOS AO IPIM:

Em caso de alteração dos membros dos órgãos de administração ou de supervisão, nomeadamente, aumento ou redução dos respectivos números ou quaisquer alterações inerentes, devem ser requerido ao Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM).

1. Requerimento dirigido ao Presidente do IPIM, subscrito pela administração da empresa requerente (original). Tratando-se de sucursal, o pedido é feito pela empresa-mãe;
2. Acta da reunião dos sócios da instituição “offshore” de Macau (cópia notarial com assinaturas reconhecidas notarialmente (Exemplar). Acta da reunião dos sócios da instituição devem cumprir o disposto no Título III " Da escrituração mercantil " do Livro I e Secção VI " Livros e contas das sociedades " do Título 1 do Livro II do Código Comercial. Tratando-se de sucursal, deve apresentar a acta da reunião do Conselho de Administração ou dos Sócios, consoante o estabelecido nos estatutos da empresa-mãe. Deverão ser incluídos, pelo menos, os seguintes elementos:

- 2.1 Deliberação sobre a nomeação/demissão dos membros dos órgãos de administração/representantes da subsidiária;
 - 2.2 Eventual alteração nos poderes de subscrição de documentos pelos membros dos órgãos de administração/representantes da subsidiária;
3. Elementos de identificação dos novos membros dos órgãos de administração:
 - 3.1 Tratando-se de pessoa individual, apresentar documento de identificação dos membros do órgão de administração, contendo amostra da assinatura;
 - 3.2 Tratando-se de pessoa colectiva, apresentar (fotocópia autenticada) dos seguintes documentos:
 - 3.2.1 Acta da reunião do Conselho de Administração da referida pessoa colectiva, contendo aceitação do cargo de administrador pessoa colectiva da instituição “offshore” de Macau e nomear um administrador pessoa individual (nome, local de emissão do documento de identificação, número e endereço) como representante no órgão de administração da instituição “offshore”.
 - 3.2.2 Documento de identificação do representante acima mencionado, contendo espécimen de assinatura;
 - 3.2.3 Estatutos da sociedade, documentos de constituição da sociedade, certidão comprovativa de boa situação;
 - 3.2.4 Certidão de existência, contendo elementos sobre os sócios e dos membros da administração;
 - 3.2.5 Documento de identificação de cada um dos administradores com espécimen de assinatura (nota: administrador pessoa colectiva);
4. Declaração de aceitação do cargo (original). (Tratando-se de pessoa colectiva – Anexo 8; se for pessoa colectiva - Anexo 9.

Após a recepção da aprovação pelo IPIM, a instituição “offshore” deverá tratar das respectivas formalidades respeitantes ao respectivo registo, e fazer entrega ao IPIM dos seguintes documentos, após a conclusão do registo:

5. Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis sobre o registo da alteração dos membros dos órgãos de administração e/ou do conselho fiscal. (cópia);

Nota 1: A confirmação da recepção dos documentos pelo IPIM é apenas feita depois da entrega de todos os documentos inerentes e se os mesmos se encontrarem em ordem.

Exemplar

X X X 澳門離岸商業服務有限公司
XXX Commercial Offshore de Macau Limitada

ACTA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Data: _____ de 2010
Hora: _____ Horas
Local: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“ _ ”, em Macau
Endereço da sociedade: Avenida _____, Edifício Comercial _____, ___ andar,
“ _ ”, em Macau
Capital social: MOP _____

SÓCIOS PRESENTES:

XXX Trading Limited, ora representada pelo Sr./Sra., com carta mandadeira arquivada na Sociedade (no caso do sócio ser pessoa colectiva).

QUÓRUM:

A reunião foi convocada nos termos estatutários e legais, estando representada a totalidade do capital social.

PRESIDENTE DA REUNIÃO: Sr. /Sra. _____

SECRETÁRIO DA REUNIÃO: Sr./Sra. _____

ORDEM DE TRABALHOS: Nomeação de um administrador

DELIBERAÇÕES:

- Com vista a satisfazer as necessidades da sociedade, foi deliberado por unanimidade, para além dos administradores _____, já nomeados, nomear mais um administrador para a gestão dos negócios da sociedade. É nomeado com efeito a partir desta data Chan Tai Man (____), do sexo masculino, maior, casado, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Cidadão Permanente da Região Administrativa Especial de Hong

Kong da República Popular da China n.º _____, residente em Hong Kong, _____ para o cargo de administrador da sociedade. Os poderes de assinatura de documentos estabelecidos mantêm-se inalterados.

- Foi aprovado por unanimidade dos sócios a alteração do Art. ____ dos estatutos, nos seguintes termos:

Art. ____.

.....

O presente assunto será submetido à entidade de supervisão, Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau (IPIM) para aprovação.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente declarou encerrada a presente reunião, tendo lavrada a presente acta.

O Presidente da Reunião,

O Secretário da Reunião,

Sr./Sra. _____

Sr./Sra. _____

MEMBRO DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DECARGO

Chan Tai Man, do sexo masculino, maior, casado, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China n.º _____, residente em Hong Kong, _____, Distrito _____, Rua _____ Edifício _____, ____º andar, “____” , declara para os efeitos do art. 214.º, n.º 3 do Código Comercial, declara que aceita desempenhar as funções de membro de administração da “Companhia de Serviços Comerciais “Offshore” _____, em inglês, _____ Macao Commercial Offshore Limited.

(Data)

O Declarante

Chan Tai Man
Administrador

Exemplar

MEMBRO DA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CARGO

ABC Limited, ora representada por Chan Tai Man, do sexo masculino, maior, casado, de nacionalidade chinesa, portador do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China n.º _____, residente em Hong Kong, (distrito, rua, edifício, andar, bloco), para os efeitos do art. 214.º do Código Comercial, declara por este meio que aceita a nomeação da XXX Commercial Offshore de Macau Limitada como membro da administração da referida sociedade.

Data

A declarante

ABC Limited

Representada por Chan Tai Man
(Administrador)